



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.410, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na complementação de recursos para manutenção do Lar de Passagem Valentim de Lima Piuma.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|---------------------|---------------------|--|------|-------|--------------|
| 2.116 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 428 | R\$ 4.000,00 |
| R\$ 4.000,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|---------------------|---------------------|---|------|-------|--------------|
| 2.091 | 3.3.90.32.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 0001 | 392 | R\$ 4.000,00 |
| R\$ 4.000,00 | | | | | |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal